PARECER DA CONTROLADORIA

Procedida à análise dos balancetes do **FUNDEB/ FMAS/ FMS E ADMINISTRAÇÃO** do mês de **JULHO de 2026**, esta Controladoria interna do Município de MASSAPÊ DO PIAUÍ constatou que:

1- As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem às normas da Lei 4.320/64, quanto ao processamento e procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais;
2- Os registros contábeis cumpriram as rotinas do plano de contas do Município, estão numericamente e tecnicamente corretos, e atendem aos princípios de contabilidade pública geralmente aceitos pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional da contabilidade;
3- Os balancetes e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para apresentação dos resultados orçamentários financeiros e patrimoniais; e
4- Estando os demais atos administrativos objeto da análise desta prestação de contas regulares, somos do parecer que o processo seja encaminhado à Prefeitura para incorporação dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.

É O PARECER.

MASSAPÊ DO PIAUÍ, 31 de julho de 2026.

GUSTAVO CARVALHO BATISTA:04670975340

Assinado digitalmente por GUSTAVO CARVALHO BATISTA:04670975340
ND: C=BR, CN=GUSTAVO CARVALHO BATISTA:04670975340, O=ICP-Brasil, OU=RFB e-CPF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: PICOS-PI
Data: 2026.08.31 05:42:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Gustavo Carvalho Batista
Controlador Interno
CPF: 046.709.753-40

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - GUSTAVO CARVALHO BATISTA - ***.*09.753-** - 31/08/2026 16:47:49
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - WILTON COUTINHO SILVA - ***.*21.123-** - 31/08/2026 16:47:21
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - RONALDO ALVES DOS SANTOS - ***.*62.073-** - 31/08/2026 16:47:31